



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

**ATA ADMINISTRATIVA**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e catorze, às 14h30, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença do Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelos diretores Sr. Inácio Cassiano de Souza, RG. Nº. 1.581.519 – SSP/PE e Sr. Amauri Barbosa da Silva – RG. 4.604.588 – SSP/PE, acompanhado do advogado Dr. Francisco de Assis Chaves Fragoso, OAB/PE Nº. 10506 e, por outro lado, a empresa **RIMA SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº. 09.081.459/0001-31**, neste ato devidamente representada pelo Sr<sup>a</sup>. Cláudia Simone dos Santos Costa, que apresenta Carta de Preposto que o qualifica para representar a Empresa, acompanhado do advogado Dr. Genival Francisco da Silva Filho, OAB/PE nº. 16292, prestadora de serviços junto a **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato devidamente representada pelo Coordenador jurídico Dr. Silvano Lopes Vila Nova, OAB/PE Nº. 20435, acompanhado da agente públicas Sr<sup>a</sup>. Fabíola Damasceno Pompilio, RG. 3484320 – SSP/PE e o estagiário Sr. Bruno Alberto Miranda da Silva, RG. Nº. 211012025899 – MEX/PE, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, com o fim de conciliarem a pauta de reivindicação contida no processo nº. 46213.019184/2014-91. Abertos os debates, foi dada a palavra ao representante da **FUNDARPE**, que colocou a necessidade de que seja realizada a cessão de créditos de titularidade da RIMA, retidos na **FUNDARPE** em função da não apresentação oportuna das CND's, em virtude do não cumprimento do acordado na reunião de mediação do dia 23/09/2014. O Representante do SINDESV solicita uma posição da RIMA, sobre a questão colocada pela **FUNDARPE**, visto que problemas de ordem econômica e psicológica pesa sobre os trabalhadores, que prestam serviços na **FUNDAÇÃO**, em sua maioria sem receber salários e outras rubricas de direito, como as férias. Assim, reafirma a necessidade de que haja a cessão de créditos, por parte da RIMA, para a **FUNDARPE** viabilizando o recebimento dos salários e outras rubricas, quais sejam: o recolhimento do INSS E FGTS, férias vencidas e já gozadas, vale transporte e vale refeição, conforme consignado na convenção coletiva em vigor. Salienta, ainda, que em virtude do não recebimento dos numerários devidos pela RIMA, a composição esta sendo viabilizada para garantir os direitos dos trabalhadores, que neste momento, passam por dificuldades, não cumprindo as suas obrigações. O Representante da RIMA declara que aceita realizar a **CESSÃO DE CRÉDITOS**, ficando acertado que o valor, do qual já é credora, após o pagamento das obrigações relativas ao contrato em vigor junto a **FUNDARPE**, sobretudo, as obrigações previdenciárias e as sociais, entre outras, firmadas em contrato. A RIMA apresentará as respectivas guias inerentes aos meses de junho a setembro de 2014, até o dia 03/10/2014. Pagas as obrigações aqui mencionadas, o saldo remanescente será, de imediato liberado, em favor da RIMA. Informa ainda, que a Empresa concorda em que nas demais competências, outubro, novembro e dezembro, o procedimento seja o mesmo aqui acordado, com as faturas apresentadas a **FUNDARPE**, inerentes a estes meses, até o 3º. dia útil do mês

subseqüente ao vencido, lembrando de que nos meses de novembro e dezembro, serão acrescidas as parcelas do 13º. Salário. Continuando, o representante da RIMA, informa que alguns dos empregados, já receberam os salários e demais rubricas atrasadas e que junto as faturas a serem apresentadas, informará quais os empregados estão regularizados. Continuando, a Rima foi informada pela FUNDARPE, que o Ofício de requerimento de repactuação do valor do contrato já foi remetido a SAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para análise e pronunciamento. E por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes.

  
**Marcus Martinez Martins**  
**Mediador Público**

  
**SINDESV**

  
**RIMA SEGURANÇA LTDA**

   
**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**